



PORTARIA Nº. 043/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo discente ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

RESOLVE:

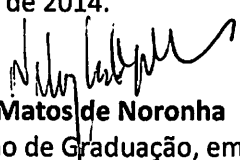
Artigo 1º - ACOLHER a defesa do discente **RAPHAEL DA COSTA PINHEIRO**, matrícula 20770007 do Curso de Administração – FA01, mantendo-os no cadastro discente da Universidade, para fins de colação de grau, até 2014/1, improrrogável.

Artigo 2º - DISPONIBILIZAR esta Portaria na Divisão de Orientação Acadêmica – DOA da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, bem como divulgá-la na página eletrônica www.proeg.ufam.edu.br.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de setembro de 2014.


Nelson Matos de Noronha
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício